PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3180, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a
"Federação Lemense de Filantropia do Estado de São Paulo"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação ***"Federação Lemense de Filantropia do Estado de São Paulo"***, inscrita no Fisco Federal – CNPJ nº 97.522.768/0001-67, entidade privada sem fins lucrativos ou econômicos, situada na Avenida José Antunes de Lisboa nº 565B, neste município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de agosto de 2.011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme